

11.101/2005. 17 - Ante as ponderações feitas pelo perito na manifestação de Id 49218575, consigno que as requerentes deverão apresentar toda documentação contábil apontada como faltante ao administrador judicial ora nomeado. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público”.

Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, §1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado como administrador judicial o advogado CAIO BENEDITO FREITAS DE ALMEIDA, inscrito na OAB/MT sob o n.º 24.739 e no CPF n.º 055.234.211-46, com escritório na Rua do Leme, n.º 213, bairro Jardim Guanabara, Cuiabá (MT), CEP: 78.010-655, telefone: (65) 99989-9409, e-mail: adv.almeidacaio@gmail.com, franqueando-se, por intermédio do aludido administrador judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo - analista judiciária, digitei. Cuiabá, 22 de fevereiro de 2021. César Adriane Leônico. Gestor Judiciário

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital**

EDITAL

Processo: 1049204-26.2019.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: VERDE TRANSPORTES LTDA e outros (4)

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial das empresas: **VERDE TRANSPORTES, ARIES TRANSPORTES, VIACAO ELDORADO, TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS**

MATOGROSSENSES e EDER AUGUSTO PINHEIRO, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela administradora judicial.

Relação de credores: CLASSE DE CREDORES TRABALHISTAS: ADEMILSON JOSE DOS SANTOS, 2.507,21; ADEMIR AURELIANO COSTA, 3.971,92; ADÉSIO ALVES MIRANDA, 14.346,52; ADRIANO NALINI, 6.483,13; ADVOCACIA ILMAR GALVAO, 30.320,57; AGESANDRO SILVA BARROS, 6.806,08; AGUINALDO CARVALHO DE OLIVEIRA, 4.355,62; ALEX INACIO PORTO, 6.303,18; AMANDA CRISTINA DO COUTO CARVALHO, 1.898,77; ANDRE FRANCISCO DE LIMA, 2.636,72; ANDRE LEAO TOLEDO, 5.356,30; ANDRE LUIZ FAGUNDES, 5.130,25; ANDREIA COCCO BUSANELLO URCINO, 23.672,47; ANTONIO GONCALDO DUARTE, 5.933,03; AUDIO LEITE GUIMARAES, 4.796,64; BENEDITO SANTANA PACHURI, 1.408,85; BISMARCK LEANDRO PEREIRA DA SILVA, 5.277,28; CACIO GALDINO, 7.062,47; CARLOS ALBERTO DOS SANTOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, 287.970,73; CASSIA SUELLEN DE SOUSA, 3.657,29; CELIA ALVES NERES, 2.540,61; CELSO SOARES, 3.139,52; CLAUDINEI CARDOSO MARTINS, 2.941,22; CLAUDINEI DE MORAES, 1.720,69; CLEBER RENATO DUARTE GOMES, 4.391,27; CLEBERSON CRISTIANO BOTEGA, 8.669,46; CLEITON DA SILVA, 4.825,23; CLEMILSON DA SILVA BRITO, 3.634,50; DALBIANO DANTAS DE OLIVEIRA, 5.616,72; DARCI RODRIGUES PEREIRA, 6.514,89; DEBORA KAMILA OSORIO MORO, 2.867,53; DEIVIDI LUIZ SANTIAGO, 1.539,67; DEUSDETE RODRIGUES DOS SANTOS, 5.377,14; DIEMERSON CORREA TOMAZ, 4.619,67; EDIMUNDO PAULINO DOS SANTOS, 5.263,60; EDMILSON SILVA, 3.167,29; EDSON BARBOSA FERREIRA, 4.777,22; ELEDILSON POQUIVIQUI, 3.345,47; ELIAS JOSE DOS REIS, 5.277,68; ENERSON GABRIEL GONCALVES PEREIRA, 419,15; ENOQUE PEREIRA DUARTE, 2.865,20; ERIKE SALDANHA GONZAGA DE ANDRADE, 1.347,80; EUZANGILA SOARES JORGE, 2.680,20; FABIO COELHO DE SOUZA ARGOLLO, 5.336,39; FABIO DE SOUZA, 4.144,51; FABRICIO DIAS CAMARGO, 1.753,03; FELIPE ELIEZER ANTUNES, 3.233,20; FRANCISCA POLIANA FURTADO LEITE, 3.133,45; FRANCISCO BIZERRA LIMA, 5.388,33; FRANKY DORT, 3.924,18; GENEYCY DE SOUZA FERREIRA, 2.249,05; GERALDO MANOEL PEREIRA, 10.564,67; GERCELINO ROCHA ROLON, 5.539,18; GUILHERME RODRIGUES TOSSUE, 3.675,79; HELIO ALVES DE LIMA, 5.808,35; HERIC THEODORO PIVA DA SILVA, 419,15; HERMES FARIAS CORREA, 4.610,59; HIGOR GIMENES FERREIRA, 4.236,56; HUGO GONCALVES PALERMO, 2.840,39; ISAAC DA SILVA SAMPAIO, 4.484,52; JACKSON HENRIQUE SILVA SANTOS, 2.454,12; JAIR BRUNO DE SOUZA, 6.014,79; JAIR MARTINEZ, 3.652,31; JAIRO FERREIRA DA SILVA, 3.938,35; JOAO APARECIDO DE SOUZA, 6.586,33; JOAO BATISTA VOLPATO, 4.409,35;

JOAO FERREIRA NUNES, 5.037,85; JOAO HOTTS DE SOUZA, 2.460,68; JOAO PAULO DO NASCIMENTO LIMA, 2.577,96; JOAO TORRES DELGADO, 6.773,61; JOAQUIM BISPO DE ARAUJO NETO

, 5.310,32; JONAS GONCALVES DA SILVA, 5.541,33; JOSE ALVES COELHO, 3.807,81; JOSE BATISTA PEREIRA DA COSTA, 5.695,40; JOSE CARLOS DA SILVA MARTINS, 3.343,32; JOSE CATARINO RAMOS, 2.332,00; JOSE DORIVAN DA SILVA NOGUEIRA, 11.135,75; JOSE PEREIRA DOS SANTOS, 4.694,82; JOSIVALDO FELIPE DE OLIVEIRA, 3.199,78; KELLY CRISTINA DA COSTA, 1.613,50; LEANDRO DOS SANTOS ARAUJO, 5.438,28; LUCENI FERREIRA DOS SANTOS, 3.904,46; LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, 13.429,16; LUCIANO DE SOUZA, 5.633,06; LUISMAR MARTINS DOS SANTOS, 3.161,45; LUIZ FERNANDO DE DEUS MIRANDA, 1.908,69; MAICON MARTINS PINHEIRO QUEIROZ, 1.377,35; MAIKE BARBOSA MARTIN, 4.878,85; MARCIO FABIANO DE SOUZA, 5.557,50; MARCO ANTONIO OLIVEIRA PEDROSO, 4.278,83; MARCOS DE FREITAS COUTINHO, 5.552,20; MARCOS QUIRINO DO AMARAL, 5.373,04; MARCOS WILLIAN SMANHOTO, 3.850,99; MARILSON RIVAL DOS SANTOS, 4.833,04; MARIO DE MELO BACO, 6.848,82; MARIONEY LOURENCO PATRICIO DA SILVA, 6.906,12; MAURO PEREIRA DOS SANTOS, 4.487,50; MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS FREITAS, 419,15; MENDES E NAGIB ADVOGADOS, 255.000,00; NELSON SANTOS DA SILVA, 1.270,84; NEUSA AUGUSTA DE JESUS FERNANDES, 3.071,11; NEY ANTONIO DA SILVA, 7.018,51; NUBSON MENDES DE SOUZA, 4.179,22; ODAIR DA SILVA VILELA, 6.140,82; ODENIL MARQUES DA CUNHA, 4.038,37; PABLO RODRIGO BARBOSA RAMOS, 3.615,22; PAMELLA ADORNO LAURINDO LIMA, 2.441,28; PAULO ALVES CARNEIRO, 7.976,65; PAULO ANTONIO SANTANA, 3.289,32; PAULO PEREIRA DA SILVA, 3.321,49; PEDRO ILIDIO DA SILVA, 5.993,82; RAFAEL BRUNO ROQUES TAVARES, 2.902,34; RAFAEL SILVA BORGES, 4.985,00; REGINALDO ATAIDE DOS SANTOS, 4.232,41; REINALDO FRANCISCO DA SILVA, 5.726,66; REINALDO IZIDIO DA SILVA, 6.922,97; RICARDO ORTIZ, 2.233,03; ROMIVALDO FRANCISCO DE ARAUJO, 6.787,75; RONALDO BONIN, 5.636,35; RONALDO SANTOS DUARTE, 1.930,56; ROQUE JOSE DE ABREU, 6.496,32; ROSANA TORRES DA CRUZ, 2.257,53; SANDRA VIEIRA HORAS, 3.362,21; SARAH KASSANDRA RODRIGUES FERREIRA, 3.171,81; SAULO APOLINARIO PEREIRA, 5.325,67; SIDNEY CARVALHAIS SOUZA, 5.944,35; SILVANO MAGALHAES DE SOUZA, 3.935,11; SILVIO DE OLIVEIRA LOPES, 6.097,51; SILVIO FERNANDES RIBAS, 8.750,82; SONIA LUIZA FERREIRA, 1.102,42; TALINE MARIA DA SILVA, 2.813,27; TAVILA LIMA DE ALMEIDA CAMPOS, 3.808,00; THALIS RAMON COSTA LEAL, 3.188,20; THIAGO BEBETO SANTANA DOS SANTOS, 4.491,89; UBIATAN DA MATTA XAVIER, 5.631,29; VALDEMIR CHAPINO VAZ, 3.277,93; VALDIR DE OLIVEIRA SANTOS, 4.040,15; VALDIVINO ALVES DE SOUSA, 4.801,54; VALMIR SEBASTIAO ALMEIDA, 3.430,72; VANDER LUIZ BARBOSA DA CRUZ, 5.988,36; VANILTON VENTURA DA COSTA, 1.909,38; VICENTINA DE PAULA, 3.064,61; VILLELA MACHADO & BRASIEL ADVOGADOS, 235.115,00; VILMAR COSTA AGUIAR, 3.858,96; VINICIUS VASCONCELOS DE SOUZA, 5.003,28; WAGNER DA GUIA CARVALHO LIMA, 1.259,50; WALLACE ROQUE DE ASSIS, 3.454,51; WANIA ALVES DOS SANTOS, 6.163,82; WASHINGTON WILLIAN OLIVEIRA, 3.854,22; WELLINGTON DE OLIVEIRA ROCHA MARCOS, 2.943,83; WEMERSON ROSA BATISTA, 6.284,30; WESLEY FERREIRA DOS SANTOS, 5.385,06; WILMAR DE PAULA SANTANA, 6.687,84; ZAINNE SANTANA DA SILVA, 419,15; ZELINA CAMPOS COSTA, 1.106,43. **CLASSE DE CREDORES COM GARANTIA REAL:** CARUANA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, 4.746.291,48. **CLASSE DE CREDORES QUIROGRAFários:** AÇOFER INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, 1.427,33; ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SILGRAN LTDA, 44.400,00; AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA, 101.547,32; AIR BP BRASIL LTDA, 3.473,02; ALIANCA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA, 253,00; ANA LIDIA DO CARMO RIBEIRO, 45.000,00; ARAGUAIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA, 32.615,51; ARTRA ASSOCIACAO RECREATIVA DOS TRABALHADORES RODOVIARIO DO ARAGUAIA, 11.246,74; ASSOCIACAO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA -ACFR, 7.148,06; ASSOCIACAO ESPIRITA LAR MARIA DE LOURDES, 3.063,68; AUTO POSTO BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, 178,07; AUTO SUECO C. OESTE CONC VEICULOS LTDA, 3.473,89; AUTO SUECO C.O.CONCES.VEI.LTDA, 31.256,15; BANCO BRADESCO S/A, 9.035,95; BENEDITA SORAYA CRUZ DE OLIVEIRA, 259,10; BRUNO EUZÉBIO CODIGNOLA AMARAL, 13.773,56; BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA, 50.070,40; C.R. COMERCIO DE PECAS LTDA, 14.450,90; CAIADO PNEUS LTDA, 26.604,67; CASA DA BORRACHA COMERCIAL LTDA, 582,78; CASA DE COURO SANTA RITA LTDA, 504,83; CDA ATACADO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA, 7.401,04; CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, 813,80; CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES SA, 33.189,17; CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, 84.449,63; CHRISLIDSON SOARES BARBOSA, 3.000,00; CLEICI HENRICH, 5.369,04; CUIABA DISTR.PRODUTOS LIMPEZA LTDA, 4.002,81; CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, 11.029,80; DEONILDA OLIMPIA

FIORI, 30.548,32; DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, 2.110,39; DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA, 633,78; DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, 761.974,32; DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A, 2.887,24; DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A, 22.827,71; DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A, 12.910,43; DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A, 355.219,60; DISTRIBUIDORA DE MOLAS MATO GROSSO LTDA, 270,06; DIVINA DIAS DE MORAIS, 27.255,18; DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, 2.141,68; DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, 10.645,09; DVW NETWORKING TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, 1.775,00; ECODIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, 361.561,40; ELIANE E. D. GUIMARAES & CIA LTDA, 172,11; ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA, 6.800,00; FLEX AUTO VIDROS LTDA, 6.770,00; FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BARRA DO GARCAS, 5.000,00; GERALDO AMANCIO DE CASTRO, 12.130,00; IDELMAR PINHEIRO, 190.633,80; JOSE LUNA FERREIRA, 4.000,00; JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A - MT, 20.589,37; LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, 983,37; LUCIANA REGINA COELHO MAGRINI, 12.030,00; LUCIETTO & CIA LTDA, 1.103,95; MARIA GESSI D J PINHEIRO, 10.898,93; MARICE MARGARET GURGAEZ, 44.946,25; MULTI IMPRESSOES LTDA, 127.190,32;

MUNICIPIO DE REDENCAO, 595,08; PEDRO FERREIRA DO CARMO, 5.960,17; PEDRO PEVIDOR NETO, 1.100,00; PETRO RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, 57.600,00; PHJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, 1.124,20; PNEULANDIA COMERCIAL LTDA, 4.101,39; PONTAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL, 13.698,97; PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, 705.925,20; PRECISAO DIESEL LTDA, 3.013,74; QUADRI SYSTEMS S/A, 2.185,61; QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA, 48.574,58; REAL LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, 7.279,26; REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, 44.098,05; REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, 758,56; RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CUIABA S.A, 16.634,08; RODOCAP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 1.147,88; RODRIGO BERNARDO DA SILVA, 1.861,64; ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO AS, 54.927,87; SAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, 5.260,50; SENA COMERCIO DE PNEUS LTDA, 57.623,88; SFX PARTICIPACOES E NEGOCIOS EIRELI,

2.050,80; SINART SOC. NAC. APOIO TURISTICO LTDA, 25.544,02; SIND.DOS TRABALHADORES NOTRANSP.RODOVIARIO DO NORTE MT, 42.669,30; SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRE DE CUIABA E REGIAO, 13.851,32; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIO E MOTORISTAS PROFIS B. GARCAS E REGIAO - SINTTRO, 37.525,09; TRANSPORTADORA VALE DA SERRA LTDA, 871.595,76; TROPICAL COMERCIO DE PECAS LTDA, 11.291,00; VALDEMON SANTOS FARIA, 11.220,82; VAMOS LOCACAO DE CAMINHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A, 749.516,85; VISUAL COM. DE EMBALAGENS LTDA, 728,07; W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, 907,95. **CLASSE DE CREDORES - ME/EPP:** A P DA SILVA AGUILAR EIRELI, 1.045,00; A. M. DE ARRUDA FERRAGENS E SERRALHERIA, 295,47; ADEMIR CORDEIRO, 744,93; AGUA MINERAL DO RONCADOR LTDA. ME, 653,74; ALESSANDRA ROCHA PINHEIRO, 9.293,94; AM TRANSPORTES TURISMO LTDA-ME, 170.950,00; ANDERSON MARTINS - ME, 9.359,60; ARAGUAIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS DE TACOGRAFOS LTDA, 5.524,49; ARAGUAIA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, 439,91; ARENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, 6.307,77; ARTEMIO BEVILAQUA, 1.021,48; ATAL ATACADO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI, 2.215,07; AUTO ELETRICA E MECANICA SATURNO EIRELI, 128,87; B R COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, 602,17; BAIXADA, 5.330,70; BIGOLIN ROLAM. E RETENT. LTDA, 241,28; BOTANIC PLANTAS E PRODUTOS ARTESANAIS LTDA, 509,87; BR TURBOS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, 9.879,24; CAPITAL DOS COLCHOES COMERCIO LTDA ME, 6.864,49; CARBUS PECAS E ACESSORIOS LTDA, 13.575,17; CARÇAÇAS GUIMARÃES LTDA, 1.689,12; CARDOSO COMERCIO DE TINTAS EIRELI, 35,16; CARE- COMERCIO E SERVICOS LTDA, 4.007,48; CENTRAL VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, 13.513,12; CENTROPOLUBUS COM. ATACADISTA DE PEÇAS LTDA, 77.934,94; CESAR KARASIANKI, 7.929,11; CHARLES ANDRE HENDGES COMERCIO DE REFRIGERACAO, 997,11; CLAYTON DIAS MACHADO, 928,89; COM DE MOLAS MATO GROSSO LTDA, 2.066,24; COMTEC TECNOLOGIA DIGITAL EIRELI -ME, 495,00; COSTA ALVES & ALVES LTDA, 852,34; CSM COMERCIO E SERV DE SISTEM D SEG, 737,91; CUIABA AUTO ONIBUS COMERCIO LTDA, 3.819,92; D' PAULA & MAGALHAES CONTABILIDADE S/S LTDA, 1.723,17; DALVAN FIGUEIREDO DOS REIS, 964,94; DCARDIESEL AUTO PECAS LTDA, 2.788,66; DM DIESEL MECANICA DE CAMINHAO LTDA, 551,03; DOUGLAS ALEXANDRE PASSARELI, 60.621,30; E G ALVES INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, 2.275,86; E S DE ALCANTARA, 2.880,00; E.R.B WENGRYN, 11.202,48; EDER LUIS DE OLIVEIRA - VISUAL INFORMATICA - ME, 890,00; EDINALDO JUSTINO DA CRUZ,

101,84; ELEMENTAL INDUSTRIA COMR E IMPORTAÇÃO, 5.313,80; ELOCAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, 7.476,70; EVANDRO VEDOVATI, 1.190,00; EVOLUA INDUSTRIA E COMERCIO, 10.113,43; F E SILVA COMERCIO DE PECAS EIRELI, 608,46; F F PRATES LTDA, 600,00; FACILIT ACOMPANHAMENTO DE PUBLICACOES JURIDICAS LTDA, 218,72; FENILI & XAVIER LTDA. - ME, 3.332,42; FERRAGENS SAO PAULO EIRELI, 270,45; FJP - SERVICOS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME, 10.000,00; FRIGO E CORREIA LTDA, 42.810,48; G. GOMES DE LIMA EIRELI, 7.146,98; GS MECANICA, 635,16; H 7 SUPERMERCADO LTDA, 174,36; IMPERIAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME, 8.000,00; INTERVIA SOLUCOES LTDA, 154,00; IVETE TERESINHA RAMPANELLI ME, 301,70; JC MACHADO EIRELI, 2.177,14; JOAO BATISTA DA SILVA SANTOS, 606,64; JOSE CIRO JARDIM PRATES, 1.952,84; JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA, 6.231,09; JOVENILDO OLIVEIRABIELA, 705,13; JULIO CESAR BENITES - ME, 1.016,41; K P G FERREIRA COMERCIO, 194,70; KIRST & KIRST LTDA, 7.550,00; L. M. COMBUSTIVEIS SANTA HELENA LTDA, 662,41; LN ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, 5.457,66; M. KREVICZ DE ABREU, 201,33; M. M. VIEIRA DA SILVA EIRELI, 1.242,00; M. WEBER EIRELI, 131,00; MARIA APARECIDA RIBEIRO - CHAVEIRO, 32,60; MARIA FABIANA GARCIA, 8.466,56; MARIA LUIZA P DE MATOS, 2.542,04; MASTER PECAS COMERCIO DE PECAS EIRELI, 1.558,99; MAURO DE COSTA SERVICOS, 37,40; MAXIMILIANO SOUTO, 418,13; MECATRAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, 5 3 9 , 4 0 ; MENZEL MORITA & CIA LTDA, 613,15; MINETTO COM. BORRACHA, 212,85; MUCHELIN SOBRINHO & BENTO LTDA, 143,63; N. V. LIMA, 1.031,60; NEOPNEUS E RECAPAGEM LTDA, 141,69; NILZABRUM COSTA ME, 362,63; NORTRAX DISTRIBUIDORA NORTE DE BATERIAS LTDA, 24.511,79; OMIZZOLLO E ROCHA OMIZZOLLO, 11.550,00; ORIGINAL COMERCIO DE TINTAS EIRELI, 5.703,49; OXIGENIO DOIS IRMÃOS LTDA, 667,88; P.R EMBALAGENS, 16.337,74; PAULINO & ZANCO LTDA, 182,46; PEDRO N. DE MOURA, 147,04; PLANO PNEUMATIC COMERCIO E SERVICOS DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, 16.487,39; PODIUM COM. ATAC AUTO PECAS LTDA, 45.533,51; PONTUAL CONTABILIDADE LTDA, 15.109,72; POSTO DE MOLAS MARINGA EIRELI, 40.657,71; PROLABORE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, 1.427,23; R. AFONSO DE OLIVEIRA, 7.646,84; R. G. COMERCIO DE BORRACHAS LTDA, 17.243,11;

REGESCAP AUTO CENTER LTDA, 353,27; RENATA STUART LIMA PORTO ME, 4.576,03; RESTAURANTE E ESPETINHO CUPIM MEXICANO LTDA, 1.954,29; RIBEIRO & FREITAS LTDA, 2.466,48; ROBSON A. SILVA - ME, 16.779,10; RODRIGO KLUGE EIRELI, 140,00; ROLMASTER ROLAMENTOS LTDA, 310,48; S.C.M. VIEIRA IND E COM DE UNIFORMES EIRELI, 39.631,42; SEBASTIAO DIVINO MARTINS, 3.585,14; SENA VARZEA GRANDE SERV. AUTOMOTIVOS, 2.460,44; SETE TECNOLOGIA EIRELI, 8.046,67; SILVANE FERNANDES CAIRES, 217,51; SOS - MEDICINA CLINICA E OCUPACIONAL LTDA, 736,42; SPEED LABEL ROTULOS ADESIVOS E MIDIA EIRELI, 15.008,33; TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, 1.460,99; TEC ARQUIVO SERVIÇO E ARMAZEN, 1.954,71; TEC FORT INSTALACOES E MANUTENCAO PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA, 383,00; TECNO VOLVO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - ME, 11.912,87; TORNEARIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, 6.960,00; TOYOKAR MECANICA DE VEICULOS EIRELI, 1.705,72; TREILG SERVIÇOS DE LIMPEZA, 8.098,30; TROPICAL PECAS E BORRACHAS EIRELI, 552,35; VALDEMAR DOS SANTOS FILTROS, 100,17; VALDIMIRO SIQUEIRA SILVA JUNIOR, 19.005,96; VEPEL VEICULOS E PEÇAS EIRELI, 813,00; VISARI AUTO PEÇAS LTDA, 30.846,03; Z M - PECAS E SERVICOS LTDA, 1.733,49; ZULEIDE FERREIRA BRANDAO, 762,83. **TOTAL GERAL (CLASSE I, II, III E IV) - R\$ 12.594.951,80.**

Despacho/decisão: "(...) 5) RECEBO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL de Id 28771733 e seus anexos. 5.1) EXPEÇA-SE EDITAL CONTENDO AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE

RECUPERAÇÃO, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual Objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 5.2 - A relação de credores do administrador judicial (LRF - art. 7º, § 2º), deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano e, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar Impugnação Contra A Relação De Credores Do Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da norma em comento. 5.3) Após, **INTIME-SE A RECUPERANDA** para que, providencie a publicação do edital citado no item anterior, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob

de caracterização de desídia. (...)”
Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, Valor Administração Judicial - Serviços Ltda (Nome Fantasia: Valor Judicial BR), inscrita no CNPJ sob o n.º 32.426.616/0001-15, com filial nesta Cidade, na Avenida Miguel Sutil, n.º 8.388, salas 406 e 407 (Edifício Avant-Garde Business),

bairro Santa Rosa, tel: (65) 3626-2870 / (62) 99162-8190 / (65) 99289-4842, e-mail: victor@valorjudicial.com.br, representada por Victor Andrade Costa Teixeira, CPF 981.114.341-20. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2021.

César Adriane Leôncio Gestor Judiciário

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL **EDITAL DO ART. 36 DA LEI 11.101/2005 Processo Pje nº: 1001469-51.2018.811.0002**
Classe: Recuperação Judicial **Requerente:** BARBOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME e outra **Requeridos:** Credores/Interessados **FINALIDADE:** Proceder à convocação dos credores e interessados acerca da realização da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - art. 36 da Lei 11101/2005, a ser realizada em data **25.03.2021 (primeira convocação) e 01.04.2021 (segunda convocação), ambas às 14h00min, no Hotel Veneza, situado à Avenida Coronel Escolástico, nº 738, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá/MT, CEP: 78.010-200**, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela devedora. **DESPACHO/DECISÃO:** Vistos, etc. Cuida-se de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas BARBOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e KEDMA DA SILVA BARBORA EIRELI. (...) **03 -** No mais, **DETERMINO** a intimação da Administração Judicial para que, no prazo de 05 dias, indique novas datas e horários para a realização da assembleia geral de credores já convocada, observando o prazo máximo de 60 dias; ficando ao seu encargo a avaliação da pertinência da realização do conclave na modalidade presencial ou virtual, quando então deverá mencionar o local ou plataforma. Com tais indicações, expeça-se imediatamente o edital e demais documentos que se fizerem necessários para a realização do ato. Intimem-se a todos desta decisão. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. (Assinado digitalmente) **SILVIA RENATA ANFFE SOUZA** - Juíza de Direito. **ADVERTÊNCIA: Advertência:** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o **ADMINISTRADOR JUDICIAL: BRUNO CARVALHO DE SOUZA**, OAB/MT nº 19.198, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT, telefone (65) 99985-9340, bruno@carvalhoegiraldelli.com.br. Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, §4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados credores e ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu Roseli Aparecida Cáceres - Servidora, matrícula 11485, digitei. Várzea Grande - MT, 18 de fevereiro de 2021.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS GEL PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 04.005.813/0001-25 NIRE 51201219061

DATA, HORA E LOCAL: Dia 23 de fevereiro de 2021, 9:00 horas, na sede localizada na Avenida Isaac Povoas n.º 1554 - Bairro Popular, Cuiabá/MT, CEP 78045-440. **PRESENÇA:** Sócios representantes da totalidade do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em face da presença da totalidade do capital social (art. 1.072, §2º do Código Civil). **INSTALAÇÃO e COMPOSIÇÃO DA MESA:** Verificado o *quorum* de instalação com a presença da totalidade do capital social, elegeu os presentes, por unanimidade OLAVO RIGON FILHO - PRESIDENTE e FERNANDO DE MAGALHÃES RIGON - SECRETÁRIO. **ORDEM DO DIA:** A) Proposta para redução de capital social; B) Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos pelo item 'A' da ordem do dia foi apresentado proposta para redução do capital social, conforme autoriza o art. 1.082, II do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), resolveram realizar a redução do capital social da

empresa, por entenderem que está excessivo conforme o objeto social da mesma, no montante de R\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) através da restituição do capital em moeda corrente para os sócios de forma proporcional à suas cotas, recebendo cada sócio o valor de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais) em moeda corrente, correspondente à redução de 73.000 (setenta e três mil) quotas. Após a redução proposta a sociedade ficará com capital social de R\$20.851,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e um reais), distribuídos em 20.851 (vinte mil oitocentos e cinquenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado. Os sócios ponderaram sobre os valores a serem reduzidos frente às necessidades sociais. Colocada em discussão a matéria, a proposta foi aprovada pela unanimidade do capital social a redução do capital social de forma proporcional à participação de cada sócio no capital social da empresa no valor total de R\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) a ser partilhado entre os sócios na seguinte proporção: **JUAREZ DE MAGALHÃES RIGON**, receberá o valor de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais) em moeda corrente, correspondente à redução de 73.000 (setenta e três mil) quotas, e passará a ter o total de 5.170 (cinco mil cento e setenta) quotas que representam o valor de R\$5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais); **ERNANI DE MAGALHÃES RIGON**, receberá o valor de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais) em moeda corrente, correspondente à redução de 73.000 (setenta e três mil) quotas, e passará a ter o total de 5.170 (cinco mil cento e setenta) quotas que representam o valor de R\$5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais); **FERNANDO DE MAGALHÃES RIGON**, receberá o valor de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais) em moeda corrente, correspondente à redução de 73.000 (setenta e três mil) quotas, e passará a ter o total de 5.170 (cinco mil cento e setenta) quotas que representam o valor de R\$5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais); **OLAVO RIGON FILHO**, receberá o valor de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais) em moeda corrente, correspondente à redução de 73.000 (setenta e três mil) quotas, e passará a ter o total de 5.171 (cinco mil cento e setenta e uma) quotas que representam o valor de R\$5.171,00 (cinco mil cento e setenta e um reais); **RDC INVESTIMENTOS LTDA**, receberá o valor de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais) em moeda corrente, correspondente à redução de 73.000 (setenta e três mil) quotas, e passará a ter o total de 5.170 (cinco mil cento e setenta) quotas que representam o valor de R\$5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais); **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. OLAVO RIGON FILHO Presidente., JUAREZ DE MAGALHÃES RIGON., RDC INVESTIMENTOS LTDA Sócia: Denise Dalcanale ., FERNANDO DE MAGALHÃES RIGON Secretário., ERNANI DE MAGALHÃES RIGON

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ JUÍZO DA 38 VARA CÍVEL AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONES: (65) 3648-6425/6426, WHATSAPP: (65) 99227-4375 - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 - EMAIL CBA.3CIVEL@TJMT.JUS.BR. SITE: HTTPS://WWW.3VARACIVELCULABA.COM/ PROCESSO: 0056944-91.2015.8.11.0041 AUTOR: SCHNEIDER ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - EPP RÉU: RICARDO FRANCO DE MELLO VISTOS. TRATA-SE DE AÇÃO DE PERDAS E DANOS MOVIDA POR SCHNEIDER ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C EM FACE DE RICARDO FRANCO DE MELLO. A parte autora pleiteia a citação da parte requerida via EDITAL, vez que todas as tentativas de localização do requerido restaram infrutíferas (fl. 183 -id. 44323042). Assim, considerando as diversas tentativas de citação da parte requerida que foram implementadas, inclusive por Carta Precatória e por busca nos sistemas, determino a citação da requerida por EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dia, conforme inciso II do art. 256, do NCPC. Concedo à parte requerente o prazo de 20 (vinte) dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais na forma estipuladas no inciso III e no parágrafo único do art. 257 do no NCPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Deve, ainda, o edital ser publicado no DJE, afixado no átrio do fórum e em Jornal de grande circulação. Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte da requerida, em obediência ao disposto no art. 72, inciso do NCPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que manifeste-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Após manifestação, diga o requerente, em 10 (dez) dias, quanto ao prosseguimento do feito. As providências. Cumpra-se. Cuiabá/MT, data registrada no sistema. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito